



DECRETO Nº 103/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 075/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026, QUE REGULAMENTA A CAMPANHA DE INCENTIVO À TRANSFERÊNCIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, DENOMINADA “IPVA EM CASA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições relativas aos prêmios a serem sorteados no âmbito da Campanha “IPVA EM CASA”;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a aquisição e entrega de bens equivalentes aos inicialmente especificados, preservada a natureza e a finalidade dos prêmios;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data prevista para a realização do sorteio da campanha;

DECRETA:

Art. 1º O **art. 5º** do Decreto Regulamentador nº 075/2026, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A participação na campanha contará com sorteio dos prêmios abaixo descritos, **ou equivalentes**, observadas características e especificações semelhantes:

I – 01 (uma) geladeira, com capacidade para aproximadamente 400 litros, modelo duplex, frost free, na cor branca, tipo doméstica, tensão 220 volts, **ou equivalente**;

II – 01 (uma) televisão LED Smart de 55”, Ultra HD 4K, com características e funcionalidades compatíveis, **ou equivalente**;

III – 01 (um) aparelho de ar-condicionado, tipo split, com capacidade de 12.000 BTU/h, tensão de 220 volts, baixo consumo de energia, **ou equivalente**.

Parágrafo Primeiro. Os prêmios eventualmente não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado retornarão ao patrimônio do Município.”

Art. 2º O **art. 7º** do Decreto Regulamentador nº 075/2026, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O sorteio dos prêmios será realizado no dia **25 de agosto de 2027**, em local a definir.

Parágrafo Primeiro. O resultado do sorteio será homologado e divulgado oficialmente pela Administração Municipal.”

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0a211f62-3b6a-4e87-8296-ceca47008d40, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Regulamentador nº 075/2026, de 26 de junho de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0a211f62-3b6a-4e87-8296-ceca47008d40, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

quema vacinal completo com 1 (uma) televisão de 50 polegadas e 1 (um) multiprocessador. Ressaltando que esses itens são remanescentes da Campanha Dose Premiada 2025. A participação continuará condicionada à apresentação da caderneta de vacinação atualizada, à validação pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ao cadastro regularizado no Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando transparência e credibilidade em todo o processo. Com essas alterações, a campanha reforça o compromisso do município em incentivar a vacinação infantil, reconhecendo o cuidado das famílias e contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publica,

Cumpra-se.

Rafaela Magri

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 274/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N. 274/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA N. 122/2026, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n. 122/2026/GAPRE, de 13 de março de 2026**, que dispôs sobre a transferência de lotação da servidora **MARIA TELIANE DE AMORIM COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, matrícula funcional nº **2466**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o integral cumprimento do período de férias regularmente concedido pela **Portaria nº 245/2026, de 28 de julho de 2026**, compreendido entre **03 de agosto de 2026 e 01 de setembro de 2026**, sem qualquer interrupção ou prejuízo.

Art. 3º A partir de **02 de setembro de 2026**, após o término do período de férias, a servidora **MARIA TELIANE DE AMORIM COSTA** ficará novamente lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos previstos em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos relativos à alteração de lotação a partir de **02 de setembro de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 275/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N. 275/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA N. 026/2025, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a Portaria n. 026/2025/GAPRE**, que concedeu à servidora **LETICIA SANTOS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, matrícula funcional nº **2446**, gratificação correspondente a **40% (quarenta por cento) sobre o salário-base**, em razão do exercício cumulativo da função de chefia de serviços na Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o integral cumprimento do período de férias regularmente concedido pela **Portaria nº 245/2026, de 28 de julho de 2026**, compreendido entre **03 de agosto de 2026 e 01 de setembro de 2026**, sem qualquer interrupção ou prejuízo.

Art. 3º A revogação da gratificação de que trata o art. 1º produzirá **efeitos funcionais e financeiros a partir de 02 de setembro de 2026**, após o término do período de férias da servidora.

Art. 4º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a adotar as providências administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a produção dos efeitos estabelecida no art. 3º.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 103/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 075/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026, QUE REGULAMENTA A CAMPANHA DE INCENTIVO À TRANSFERÊNCIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, DENOMINADA “IPVA EM CASA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições relativas aos prêmios a serem sorteados no âmbito da Campanha “IPVA EM CASA”;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a aquisição e entrega de bens equivalentes aos inicialmente especificados, preservada a natureza e a finalidade dos prêmios;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data prevista para a realização do sorteio da campanha;

DECRETA:

Art. 1º O **art. 5º** do Decreto Regulamentador nº 075/2026, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 0a211f62-3b6a-4e87-8296-ceca47008d40, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 5º A participação na campanha contará com sorteio dos prêmios abaixo descritos, **ou equivalentes**, observadas características e especificações semelhantes:

I - 01 (uma) geladeira, com capacidade para aproximadamente 400 litros, modelo duplex, frost free, na cor branca, tipo doméstica, tensão 220 volts, **ou equivalente**;

II - 01 (uma) televisão LED Smart de 55", Ultra HD 4K, com características e funcionalidades compatíveis, **ou equivalente**;

III - 01 (um) aparelho de ar-condicionado, tipo split, com capacidade de 12.000 BTU/h, tensão de 220 volts, baixo consumo de energia, **ou equivalente**.

Parágrafo Primeiro. Os prêmios eventualmente não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado retornarão ao patrimônio do Município."

Art. 2º O **art. 7º** do Decreto Regulamentador nº 075/2026, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O sorteio dos prêmios será realizado no dia **25 de agosto de 2027**, em local a definir.

Parágrafo Primeiro. O resultado do sorteio será homologado e divulgado oficialmente pela Administração Municipal."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Regulamentador nº 075/2026, de 26 de junho de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 0a211f62-3b6a-4e87-8296-ceca47008d40, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades temporárias da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, divulgado por meio do **Edital Complementar nº 005/2026**;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final por meio do **Edital Complementar nº 006/2026**, de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que as convocações devem observar rigorosamente a ordem de classificação por cargo/função;

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para apresentação da documentação e cumprimento das demais exigências necessárias à contratação temporária, nos termos do Edital de Abertura e demais atos que regem o certame.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Profissional de Atendimento Educacional Especializado - AEE

ORDEM	CANDIDATO	PONTOS
02	Elba Cassia Nascimento Silva	10,0

1.2 Auxiliar de Sala Escolar

ORDEM	CANDIDATO	PONTOS
02	Larissa Rodrigues Lacerda	1,0
03	Barbara Salete Martins Costa	1,0

1.3 Professor - Licenciatura em Pedagogia

ORDEM	CANDIDATO	PONTOS
03	Ana Lucia Gonçalves de oliveira	10,0
04	Luciana A.G. Sousa	10,0
05	Aline Pereira de Oliveira	10,0

2. DA APRESENTAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido neste Edital, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e cumprimento das demais providências necessárias à contratação.

2.2. A contratação fica condicionada à comprovação dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/função, bem como à apresentação integral da documentação prevista no Edital de Abertura e na legislação aplicável.

2.3. A apresentação de documentos incompletos, ilegíveis ou em desacordo com as exigências do certame poderá impedir a formali-

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

